



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 510

" DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 497 DE 29.11.85"

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a /
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art.1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autori-
zado a abrir Crédito especial no valor de CR\$ 1.110.000 (Hum Milhão
Cento e Dez Cruzeiros), com a seguinte Classificação orçamentária:

- 01 - PODER LEGISLATIVO
- 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- 3200 - Transferências Correntes
- 3230 - Transferências e Instituições Privadas
- 3233 - Contribuições Correntes.....CR\$ 1.110.000


Art.2º - O Crédito desta Lei destina-se ao pagamento da /
Contribuição para Associação de Vereadores do Alto Uruguai Cata-
rinense - AVAUC.

Art.3º - Os recursos para cobertura deste Crédito serão /
provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

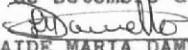
- 02 - PODER EXECUTIVO
- 0209 - Reserva de Contingência.....CR\$ 834.201
- 0205 - DIVISÃO DA FAZENDA MUNICIPAL
- 3000 - DESPESAS CORRENTES
- 3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3132 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 275.799
- T O T A LCR\$ 1.110.000

A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 01 de setembro de 1.986.


HERCILIO LUIZ DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Peritiba-SC, aos 01 dia do mês de Setembro de 1.986.


IRAIDE MARIA DAMETTO
Secretária

